



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.554 , DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre elevação de nível de escola da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Josué Montello, situada no distrito de Santa Cruz da Serra, no município de Jaru-RO, criada pelo Decreto n. 1231, de 14 de abril de 1981, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello.

Art. 2º Ficam validados os documentos expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada, até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 3927 do dia 02/03/2012



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE
PESSOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE MINISTÉRIO
DO MEIO AMBIENTE